DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.960 DE 24 DE ABRIL DE 2.020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no orçamento vigente no valor de R$ 266.563,76 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), e dá outras providencias".

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495 de 31 de maço de 2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.951 de 08 de abril de 2.020 que declarou estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Arealva.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no orçamento vigente do Município de Arealva, no valor de R$ 266.563,76 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas assim classificadas:

02. - EXECUTIVO

02.08 – DIRETORIA DE SAÚDE

02.08.01 – DIRETORIA DE SÁUDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0120 – Atendimento em UBS

10.301.0120.2115.0000 – Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 70.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 116.563,76

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 60.000,00

Total R$ 266.563,76

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o Artigo anterior, será coberto com Excesso de Arrecadação de acordo com art. 43, §1°, Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, provenientes do recebimento dos recursos do Fundo Nacional de Saúde para Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário) – Coronavírus (COVID-19), no montante de R$ 266.563,76 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

ARTIGO 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.995/2017 de 18/09/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 2.125/2019 de 17/09/2019.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 24 de abril de 2.020.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado.